



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

**LEI N° 1.961/08**  
DE 08 DE JULHO DE 2008

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IDOSO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Edson Roberto Estela -PMDB-:

- Art.1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Idoso”, no âmbito do Município de Iguape, a ser comemorado anualmente na 3<sup>a</sup> semana do mês de setembro.
- Art.2º - O “Dia Municipal do Idoso” passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art.3º - As comemorações do “Dia Municipal do idoso” ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo.
- Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
- Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 08 DE JULHO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal

Joaquim Antônio C. Búrlio  
Presidente